



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2017

PROCESSO nº 015/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço unitário por item.

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/03/2017

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (início do credenciamento).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de reuniões no Paço Municipal, Avenida Sebastião de Melo Mendes, Jd. Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí/SP, CEP 12490-0000.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 3.018 de 02 de janeiro de 2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:

E-mail: licitação@saobentodosapucaí.sp.gov.br, Telefone: 12 3971-6110 Ramal: 6170.

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br>.

A **Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório, sob a forma de Registro de Preços.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123 art. 47 e 48, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, CF art. 170 IX, Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, Lei Complementar Municipal 1.473 de 15 de dezembro de 2010 e atualizações posteriores e o Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I - Recibo de Retirada do Edital;
- II - Memorial Descritivo;
- III – Descrição dos Produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



- IV - Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

As despesas decorrentes da contratação futura, estimada em **R\$ 461.068,94** (Quatrocentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

04 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
04.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 0.01.110 – Material de Consumo
01 – RECURSO PRÓPRIO

04 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO
04.05 – SETOR DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00.00 0.05.110 – Material de Consumo
01 – RECURSO FEDERAL

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.2- O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

1.3- A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.4- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2- Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3- Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

ENVELOPE Nº1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO Nº **011/2017**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

ENVELOPE Nº2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº **011/2017**

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO DA LICITANTE COM O Nº DO TELEFONE

5- PROPOSTA

5.1 - O **Anexo III** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



5.3.2 - Preço unitário por ITEM em algarismos (em moeda corrente nacional), sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

a) O preço deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4- Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos licitantes deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1- No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade **da Licitante** para com a Dívida Ativa da União e Fazendas Federal, Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS) e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não está impedida de contratar com a Administração Pública e não foi declarada inidônea pelo Poder Público (Anexo VI deste Edital).

6.1.5 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação (no mínimo um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão do licitante).

6.2- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110



www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

- 7.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 7.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;
- 7.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;
- a)** O licitante sorteado com o maior número será o primeiro a dar lances e assim em ordem decrescente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de R\$ 0,01 do valor da menor proposta classificada.**
- 7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9-** Após a fase de lances serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 7.10-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 7.11-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.12-** Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.13-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.14-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.
- 7.15-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.16-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.
- 7.17-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.
- 7.18-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



7.19- Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.20- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida ao (a) Pregoeiro(a) e **protocolada** no Setor de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000.

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ou pelo e-mail licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições deste edital, seus anexos, da legislação e dos Decretos Municipais em vigor, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2- A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3- A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4- Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a publicação da Ata.

9.5- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6- A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110



www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

- 9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.7.2-** Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
- 9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.1.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.1.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.4- Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, situado na Avenida Sebastião de Melo Mendes nº 511 – Jd Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí, CEP 12.1490-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

10.1.5- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.2. DA ADJUDICAÇÃO

10.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.2.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

10.3. DA HOMOLOGAÇÃO

10.3.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



11 - DO FORNECIMENTO

11.1. A entrega do objeto deve ser parcelada, em até 5 (cinco) dias úteis após o pedido de fornecimento.

11.1.1. **O Pedido de Fornecimento será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou email, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fax 12 3971-6110, no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.**

11.1.2. **O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento do Pedido de Fornecimento no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.**

11.1.3. **O prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados da confirmação do recebimento do Pedido de Fornecimento;**

11.2. O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Melo Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas.

12- FORMA DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto e à vista de sua respectiva documentação fiscal.

12.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

12.2.1- Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13- SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida

13.2. O atraso na execução do serviço licitado, segundo definido no Pedido de Fornecimento expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

13.3. Pela execução do objeto em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

13.3.1. Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total da Ata de Registro de Preços.

13.4. As multas a que aludem os itens 13.2. e 13.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



13.5. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. Advertência;

13.5.2. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

13.5.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;

13.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.5.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e

13.5.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

13.6. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

14- DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

14.4- Após a celebração da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bento do Sapucaí.

São Bento do Sapucaí, 02 de Março de 2017.

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE
AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO I
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 011/2017

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.saobentodosapucaí.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitação@saobentodosapucaí.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO nº 011/2017

OBJETO: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

ITEM	QTD	UNID	PRODUTOS	MÉDIA R\$
01	1500	Pct	Achocolatado em pó 400 g	4,33
02	2000	Pct	Açúcar 5 kg	12,71
03	400	Kg	Amido de milho 1 kg	13,59
04	1700	Pct	Arroz tipo 1 – 5 kg	15,63
05	600	Cx	Aveia em flocos finos 250 g	2,95
06	1500	Pct	Biscoito água e sal 400 g	3,94
07	1500	Pct	Biscoito amanteigado 330 g	4,86
08	1500	pct	Biscoito tipo Maria 400 g	3,94
09	1000	Pct	Biscoito de leite 400 g	4,08
10	1500	Pct	Biscoito rosquinha de coco 400 g	3,81
11	40	Pct	Biscoito água e sal integral 400 g	3,85
12	700	Pct	Canjica de milho branca 500 g	2,73
13	1800	Pct	Carne bovina em Iscas Congelada 1 kg	25,15
14	2000	Pct	Carne bovina Moída- Congelada 1 kg	22,66
15	300	Sachê	Ervilha 200 g	1,86
16	1000	cx	Extrato de tomate (cx 1,080 kg tetra park)	8,43
17	2000	Sachê	Extrato de tomate 340 g	1,93
18	150	Pct	Extrato de soja em pó 250 g	6,37
19	400	kg	Farinha de milho 1 kg	4,79
20	2000	kg	Farinha de trigo 1 kg	3,16
21	1200	kg	Feijão carioca tipo 1	5,13
22	300	kg	Feijão preto tipo 1	7,66
23	1200	Pote	Fermento em pó 100 g	2,29
24	500	kg	Fubá mimoso	3,53
25	500	Und	Gelatina sabor: morango 1 kg	10,52
26	600	pct	Leite em pó integral 1 kg	20,11
27	1000	Pct	Macarrão Ave Maria 500 g	2,73
28	1400	Pct	Macarrão Parafuso 500 g	2,73
29	1400	Pct	Macarrão Espaguete nº 8 – 500 g	2,59
30	600	Sachê	Milho verde 200 g	2,33
31	100	Pct	Milho para pipoca 500 g	3,13
32	2000	Und	Óleo de soja 900 ml	4,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



33	1000	Dúzia	Ovo de galinha tipo A	8,79
34	2500	Pct	Peito de frango sem osso e sem tempero	12,20
35	500	Und	Suco concentrado de abacaxi	23,93
36	500	und	Suco concentrado de acerola	26,03
37	500	Und	Suco concentrado de goiaba	23,93
38	400	Und	Suco concentrado de tangerina	23,93
39	500	Und	Suco concentrado de maracujá	44,16
40	800	kg	Quirera média 1kg	3,63
41	500	kg	Sal refinado	1,35
42	100	Pct	Salsicha – Pacote de 3 kg	17,12
43	600	Pct	Trigo para kibe – 500gr	4,02
44	400	Garrafa	Vinagre Branco / Claro	3,78
45	1400	Pct	Café 500g	9,96
46	1200	Pote	Margarina c/ sal 500g	5,19
47	96	Kg	Abacate	3,99
48	80	Und	Abacaxi	5,33
49	380	Kg	Laranja pera	2,63
50	1100	Kg	Maçã gala	7,83
51	300	Kg	Mamão papaia	1,81
52	220	Kg	Manga tommy	5,16
53	380	Und	Melancia	12,99
54	40	Und	Melão	4,43
55	2.000	Litro	logurte – Bebida Láctea fermentada com polpa de fruta sabor morango 1 litro	3,39
56	16.000	Litro	Leite pasteurizado 1 litro	2,56

OBSERVAÇÕES:

1. As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por produtos e qualidades equivalentes.
2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
3. Para todos os produtos, considerar que o peso e a unidade são pré-requisitos para o recebimento.
4. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
5. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que a Secretaria estabelecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



REPOSIÇÃO DO PRODUTO:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

1. Houver na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.
2. O produto não atender às especificações deste edital.
3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

ROTULAGEM:

1. O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da ANVISA/MS. Nos rótulos das embalagens (primária e secundária), deverão constar, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

EMBALAGEM PRIMÁRIA:

1. Identificação do produto, inclusive a marca.
2. Nome e endereço do fabricante.
3. Data de fabricação.
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Peso líquido.
6. Instruções de uso. Componentes do produto.
7. Condições de armazenamento/instruções de conservação e consumo.
8. Número do lote.
9. Número de registro do produto no órgão competente.

EMBALAGEM SECUNDÁRIA:

1. Identificação do produto, inclusive a marca.
2. Nome e endereço do fabricante.
3. Data de fabricação.
4. Data de validade ou prazo máximo para consumo.
5. Peso líquido.
6. Instruções de uso. Componentes do produto.
7. Condições de armazenamento/instruções de conservação e consumo.
8. Número do lote.
9. Número de registro do produto no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

PRODUTOS
<p>Achocolatado: Obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, sal, vitaminas, minerais e aromatizantes. Constituído de pó fino e homogêneo. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações nutricionais em 20g – Valor Calórico: 75 Kcal (4% VD*); Carboidratos: 18g (6% VD*); Proteínas: 0,4g (1% VD*); Gorduras totais: 0,2g (0% VD*); Gorduras saturadas: 0,1g (0% VD*); Fibras: 0,6g (3% VD*). Embalagem de plástico atóxico com 400g. *VD = Valores diários com base numa dieta de 2000 Kcal.</p>
<p>Açúcar Cristal: superior, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, embalado em pacote hermético de 5 kg, validade mínima de 12 meses.</p>
<p>Amido de milho: Constituído apenas de amido de milho; com aspecto, cor, sabor e odor próprios. Informações Nutricionais em 20g do produto - Valor Calórico: 73 Kcal (4% VD*); Carboidratos: 17g (6% VD*). Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de caixa de papel reciclável, com 1 Kg. Similar a Maizena. * VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.</p>
<p>Arroz tipo 1: Tipo 1, longo fino, polido, 100% natural. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico: 180 Kcal (9% VD*); Carboidratos: 40g (13% VD*); Proteínas: 3,5g (5% VD*); Gorduras Totais, Saturadas, Trans e Sódio 0g; Fibras: 0,3mg (1% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 5 Kg. Similar ao Mercado Velho. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.</p>
<p>Aveia em flocos fino: Produto resultante da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. Composição nutricional em 100g do produto – proteínas: 14g; lipídios: 7g; carboidrato: 57g; gorduras totais: 0g; fibra Alimentar: 9,7 betaglucana: 4g. Embalagem de 250g. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.</p>
<p>Biscoito água e sal: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Açúcar, Gordura vegetal hidrogenada de soja, Amido de milho, Malto dextrina, Leite em pó e Sal. Contém: estabilizante: Lecitina de Soja, fermento químico: bicarbonato de sódio, aroma natural reforçado de limão e acidulante: ácido cítrico, com aspecto crocante. . Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Informação Nutricional porção de 30g: Valor calórico 122 kcal, 2%*; Carboidratos 22g, 7%*; Proteínas 3g, 4%*; Sódio 0mg, Gorduras Totais 2g, 4%*. Embalagem com 400g.</p>
<p>Biscoito amanteigado: À base de farinha de trigo, margarina vegetal, manteiga, açúcar cristal, amido de milho, leite. . Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega .CONTÉM GLUTEN. Informações Nutricionais: porção de 40g (08 unidades) Valor Calórico: 157 kcal. Carboidratos: 21,5g Proteínas: 1,4g Gorduras: 7,5g Colesterol: 0 Fibras: 2,6g Cálcio: 11,0mg Ferro: 0.3mg ,Sódio 31 mg. Similar à Marilan. Embalagem com 330g. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal.</p>
<p>Biscoito Maria: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal refinado, leite em pó, extrato de malte,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja, melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease e aromatizantes. **CONTÉM GLÚTEN.** . Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Informação nutricional por porção de 30 g (6 biscoitos): valor calórico: 121 kcal (6%VD*); carboidratos: 21g (7%VD*); proteínas: 1,9 (3%VD*); gorduras totais 3,2 g (6%VD*); fibra alimentar 0,6 g (2% VD*). Embalagem com 400 g (*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal).

Biscoito de leite: A base de Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante lecitina de soja (INS 322), fermentos químicos bicarbonato de amônio (INS 503ii) e bicarbonato de sódio (INS 500ii), acidulante ácido láctico (INS 270), melhoradores de farinha metabissulfito de sódio (INS 223) e melhorador de farinha protease (INS 1101 i) e aromatizante. **CONTÉM GLÚTEN.** Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Informação Nutricional (porção de 30g (6 1/2 biscoitos): valor calórico: 125 kcal (6%VD*); carboidratos: 23g (8%VD*); proteínas: 2,7 (4%VD*); gorduras totais 2,5 g (5%VD*); gorduras saturadas 1,1 g (5%VD*), fibra alimentar 0,9 g (2% VD*). Embalagem com 400 g (*Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal).

Biscoito rosquinha de coco: A base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro do leite em pó, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal, agentes de crescimento bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e ácido láctico, estabilizante Lecitina de Soja e aromas idênticos aos naturais. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega Embalagem atóxica de 400g. Informação nutricional em porção de 30g: valor calórico: 125kcal (6%VD); carboidratos:21g (7%VD); proteínas: 3,3 (4%VD); gorduras totais 3,3g (6%VD). Similar a marca Mabel. *Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Biscoito integral: À base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, farinha de trigo integral, extrato de malte, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. **CONTEM GLÚTEN.** Informações nutricionais: porção de 30g (06 unidades): valor calórico: 135 kcal; carboidratos 20 g; proteína 2.6 g; gordura total: 4,8; gorduras trans 0g; fibra alimentar 2,3; sódio 170 mg.. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada e embalagem secundária de caixas de papelão reforçado, em pacotes de 400g.*VD = Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal.

Canjica de milho branca: Canjica de milho, branca natural, sem casca, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer outra substancia. Embalagem de 500g.

Carne bovina em iscas: Corte de primeira, tipo coxão mole ou patinho em iscas. In natura, congelada, sem gordura, pelanca e sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Unidade de medida pacote 1 Kg. Embalagem plástica tipo atóxica, transparente, resistente à manipulação e transporte. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade

Carne bovina moída: Corte de primeira, tipo coxão mole ou patinho moídos. In natura, congelada, sem gordura, pelanca e sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110



www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

Unidade de medida pacote 1 Kg. Embalagem plástica tipo atóxica, transparente, resistente à manipulação e transporte. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade

Ervilha: À base de ervilha, sal, açúcar e água. Valor Calórico: a cada 130 g 118 kcal, Carboidratos: 21g, proteínas 7,4g, fibra alimentar 1,5g, Gorduras Totais 0,7g. Similar à Fugini. Embalagem: sachê com 200g

Extrato de tomate 1,080 kg: Simples, concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem conservantes. Informações Nutricionais em 30g - Valor Calórico: 20 Kcal (1%VD*); Carboidratos: 4,2g (1% VD*); Proteínas: 0,9g (1% VD*); Gorduras totais: 0g; Vitamina A: 40mcg (7% VD*); Vitamina E (1mg (10% VD*); Vitamina B6 0,06mg (5% VD*); Sódio: 126mg (5% VD*); Fibras: 0,9g (4% VD*). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem Tetrapak® de 1,08 Kg. Similar ao Quero. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Extrato de tomate 340g: Simples, concentrado. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem conservantes. Informações Nutricionais em 30g - Valor Calórico: 20 Kcal (1%VD*); Carboidratos: 4,2g (1% VD*); Proteínas: 0,9g (1% VD*); Gorduras totais: 0g; Vitamina A: 40mcg (7% VD*); Vitamina E (1mg (10% VD*); Vitamina B6 0,06mg (5% VD*); Sódio: 126mg (5% VD*); Fibras: 0,9g (4% VD*). Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Embalagem tipo sachê 350g, não estufada e/ou rasgada na entrega. Similar ao Quero. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Extrato de soja: Ingredientes: extrato de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. embalagem com 250g. Informação Nutricional - Porção de 30g (2 colheres de sopa): Valor Calórico: 130 Kcal (7%VD*); Carboidratos: 6,3g (2% VD*) dos quais: lactose 0g. Proteínas: 12 g (16% VD*); Gorduras totais: 6,3g (11% VD*); Gorduras saturadas: 1,0 g (5% VD*); gorduras trans: 0g. Fibras: 3,0g (12% VD*). Sódio: 10 mg (1% VD*); Cálcio: 59 mg (6% VD*); Ferro: 1,4 mg (10% VD*). VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Farinha de Milho: Amarela, aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar a Mantigueira. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Farinha de Trigo: Branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico: 180 Kcal (9% VD*); Carboidratos: 38g (13% VD*); Proteínas: 5g (7% VD*); Gorduras Totais: 5g (10% VD*), Gorduras Saturadas e Gorduras Trans; Fibras: 1g (4% VD*); Ferro 2,1g (15% VD*); Ácido fólico 75µg (31% VD*) Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar a Dona Benta. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Feijão Carioca tipo 1: Selecionado, Tipo 1, classe cores. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações nutricionais em 60g do produto – Valor Calórico: 123 Kcal (6% VD*); Carboidratos: 17g (6% VD*); Proteínas: 11g (15% VD*); Gorduras Totais: 0,8g (1% VD*); Gorduras Saturadas e Gorduras Trans: 0g; Fibras: 20g (80% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Feijão preto tipo 1: Selecionado, Tipo 1, classe cores. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações nutricionais em 60g do produto - Valor Calórico: 133 Kcal (7% VD*); Carboidratos: 20g (7% VD*); Proteínas: 11g (15% VD*); Gorduras Totais: 1,2g (2% VD*); Gorduras Saturadas e Gorduras Trans: 0g; Fibras: 18g (72% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Fermento em pó: Fermento químico. Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio. Informações nutricionais em 14g do produto - Valor Calórico: 12 Kcal (1% VD*); Carboidratos: 3g (1% VD*); Sódio: 876g (37% VD*). Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de frasco plástico de 100 g. Similar ao Royal.*VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Fubá Mimoso: Branco, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar ao Dá Sabor.

Gelatina morango 1 kg: ingredientes: açúcar, gelatina em pó (espessante); citrato de sódio (estabilizante), ácido cítrico (acidulante), aroma idêntico ao natural de morango (aromatizante flavorizante), corante artificial vermelho ponceau 4R (corante) e corante amarelo crepúsculo (corante). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Valor energético porção de 20 g (2 colheres de sopa): 77 kcal. Carboidratos 18 g; Proteínas 2 g; Sódio 51 mg;

Leite em pó integral: Informação nutricional porção de 2 colheres de sopa 26g; Valor calórico 129 kcal *VD 6; Carboidratos 10g *VD 3; Proteínas 6,6 g *VD 9; Gorduras totais 7,0 g *VD 13; Gorduras saturadas 3,7 *VD 17; Gorduras Trans 0 **; Fibra alimentar 0 g *VD 0, Sódio 100mg *VD 4, Cálcio 223 mg, *VD 22. Similar ao Elegê. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 kg.

Macarrão ave Maria: Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante natural de urucum. CONTÉM GLUTEN. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Informações Nutricionais em 100g do produto - Valor Calórico: 352 kcal (16% VD*); Carboidratos: 76 (22% VD*); Proteínas: 12,g (15% VD*); Gorduras totais: 1g (1% VD*); Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g, Fibras: 1,5 g (6% VD*); Sódio: 0g; Ferro: 0 (0% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar à Santa Amália. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Macarrão Parafuso: Massa de sêmola. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 100g do produto - Valor Calórico: 360 kcal (14% VD*); Carboidratos: 76g (20% VD*); Proteínas: 11g (22% VD*); Gorduras totais: 1g (1% VD*); Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g , Fibras: 2g (7% VD*); Sódio: 0g; Ferro: 1mg (7% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar à Santa Amália. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Macarrão Espaguete N° 8: Massa com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo (enriquecida c/ ferro e ácido fólico), ovos e corantes naturais de urucum e cúrcuma. Informações Nutricionais em 100g do produto – Valor Calórico: 352 Kcal (18% VD*), Carboidratos 76g



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



(25% VD*), Proteínas 12g (16% VD). Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Gorduras Trans 0g, Fibras 1,5g (6% VD*), Sódio: 0mg. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Milho verde: À base de milho, salmora (água e sal). Informação nutricional em 130g: valor calórico: 129kcal; carboidratos: 25g; proteínas: 4,2g; gorduras: 1,5g; fibras: 2,7g; sódio: 606g; gorduras trans: 0g. Embalagem com 200g (sache), Similar ao fugini. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Milho para Pipoca: Aspecto, cor e sabor próprios. Isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informação Nutricional em 15g: Valor energético 78kcal : Carboidratos 17g ; Proteínas 2,7g; Gorduras totais 0g ; Gorduras saturadas 0g ; Gorduras Trans 0 g; Fibra alimentar 3g ; Sódio 0mg 0. Embalagem de plástico atóxico, com 500g. Similar a marca Yoki. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Óleo de soja: Tipo 1. Ingredientes: óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico. Coloração clara e odor característico. Informações Nutricionais em 15ml do produto – Valor Calórico: 120kcal (5% VD*); Carboidratos, Proteínas, Gorduras Trans, Colesterol, Fibra, Ferro e Sódio: 0g; Gorduras Totais: 14g (18% VD*); Gorduras Saturadas: 2g (9% VD*); Gorduras Monoinsaturadas: 4g; Poliinsaturadas: 8g; Cálcio: 19mg (2% VD*); Vitamina E: 2mg (20% IDR - Ingestão diária recomendada para adulto). Validade mínima de 8 meses a contar da data da entrega. Embalagem: garrafa Pet, com 900 ml. Similar ao Liza. *Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Ovo de galinha tipo A: Branco, grande, classe A, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, com 12 unidades. Prazo mínimo de validade de 20 dias do seu acondicionamento. Deve conter na embalagem data de condicionamento / produção, data de validade e nº do lote. Embalagem: caixa com 12 unidades.

Peito de Frango sem osso e sem tempero: Congelado, embalado em plástico atóxico. Pacotes de 2 kg. Informações nutricionais: Porção de 100 g: Kcal 183,67; Carboidrato: 0,31; Proteína: 29,66; Proteína: 29,66; Fibra: 0,02; Colesterol: 81,15. Submetida ao processo IQF (congelamento ultrarrápido). Embalagem plástica tipo cryovac, atóxica, transparente, resistente, termossoldada devidamente rotulado em acordo com a Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade

Suco concentrado de abacaxi: Polpa de fruta com 90% de polpa de abacaxi, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição de ¼. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro, devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões conforme determina a legislação vigente. Não fermentado, pasteurizado. O produto deve ter registro no ministério da agricultura, atendendo a Lei 8918, regulamentada pelo decreto 6.871 de 4 de junho de 2009. Valor calórico médio para 200ml do suco preparado: 60 Kcal. Embalagem: garrafas com 1 litro. Similar a Frutom.

Suco concentrado de acerola: Polpa de fruta com 90% de polpa de acerola, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição de ¼. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro, devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões conforme determina a legislação vigente. Não fermentado, pasteurizado.. O produto deve ter registro no ministério da agricultura, atendendo a Lei 8918, regulamentada pelo decreto 6.871 de 4 de junho de 2009. Valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



calórico médio para 200ml do suco preparado: 60 Kcal. Embalagem: garrafas com 1 litro. Similar a Frutom.

Suco concentrado de goiaba: Polpa de fruta com 75% de polpa de goiaba, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição de ¼, Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro, devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões conforme determina a legislação vigente. Não fermentado, pasteurizado. O produto deve ter registro no ministério da agricultura, atendendo a Lei 8918, regulamentada pelo decreto 6.871 de 4 de junho de 2009. Valor calórico médio para 200ml do suco preparado: 60 Kcal. Embalagem: garrafas com 1 litro. Similar a Frutom

Suco concentrado de tangerina: Polpa de fruta com 100% de polpa de tangerina, sem refrigeração, sem adição de açúcar, em corantes, em aromas, diluição de ¼, Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro, devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões conforme determina a legislação vigente. Não fermentado, pasteurizado. O produto deve ter registro no ministério da agricultura, atendendo a Lei 8918, regulamentada pelo decreto 6.871 de 4 de junho de 2009. Valor calórico médio para 200ml do suco preparado: 60 Kcal. Embalagem: garrafas com 1 litro. Similar a Frutom.

Suco concentrado de maracujá: Polpa de fruta com 90% de polpa de maracujá, sem refrigeração, sem adição de açúcar, sem corantes, sem aromas, diluição mínima 1/14, Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro, devidamente produzido e rotulado dentro dos padrões conforme determina a legislação vigente. Não fermentado, pasteurizado. O produto deve ter registro no ministério da agricultura, atendendo a Lei 8918, regulamentada pelo decreto 6.871 de 4 de junho de 2009. Valor calórico médio para 200ml do suco preparado: 60 Kcal.. Embalagem: garrafas com 1 litro. Similar a Frutom.

Quirera média: Quirera de milho amarela, não deverá apresentar resíduos e impurezas, bolor ou cheiro não característico. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico atóxico de 1kg.

Sal refinado: Deve apresentar cor clara, aspecto e sabor característico. Ingredientes: sal refinado (cloreto de sódio), iodato de potássio, antiuementantes ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Informações Nutricionais em 1g do produto - Sódio: 390mg (16% VD*); Iodo: 25mcg (19% VD*). Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de plástico atóxico, com 1 Kg. Similar ao Cisne. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 kcal.

Salsicha: Tipo Hot Dog, congelada, com aspecto, cor, odor e sabor próprios. Ingredientes: Carne bovina e suína, carne mecanicamente separada de aves, miúdos, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, sal, amido, glicose de milho, condimentos naturais, estabilizante polifosfato de sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, conservantes: nitrato de sódio e nitrito de sódio: antioxidante eritorbato de sódio; aroma de fumaça e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 50g do produto – Valor Calórico: 146 Kcal (7% VD*); Carboidratos: 1,5g (1% VD*); Proteínas: 6,3g (8% VD*); Gorduras Totais: 13g (24% VD*); Gorduras Saturadas: 4,2g (19% VD*); Gorduras trans: 0g; 18mg (6% VD*); Ferro: 0,75; Sódio: 575mg (24% VD*); Fibras: 0g. Inspeccionada pelo SIF. Embalagem de plástico atóxico com 3kg. Similar a Perdigão. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003 e a Portaria CVS 5, de Abril de 2013.. O produto deverá ter no ato da entrega um mínimo de 90% de sua validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Trigo para quibe: É obtido a partir da moagem dos grãos de trigo rico em proteínas e fibras, triturados finos de cor marrom claro. Cada 50g deve conter: valor calórico de 170 Kcal; carboidratos: 38g, proteína: 6g; gorduras totais: 1g; ferro: 3,8. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. Em embalagem de plástico atóxico com 500gr.

Vinagre branco ou claro: Elaborado a partir do vinho tinto ou branco. Cada 100g deve conter: 20 kcal; carboidratos: 5 g; ácido acético: entre 4 e 6%. Embalagem: garrafa Pet de 750 ml.

Pó de café: CAFÉ, TIPO TORRADO, MOÍDO, produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 500 g; embalagem aluminizada, à vácuo, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do Ministério da Saúde.

Margarina: Com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas; aspecto, cor, odor e sabor próprios. Informações Nutricionais em 10g do produto – Valor Calórico: 72 kcal (4% VD*); Carboidratos, Proteínas, Fibras, Colesterol e Gordura Trans: 0g; Gorduras Totais: 8g (15% VD*); Gorduras Saturadas: 2,3g (10% VD*); Gorduras Monoinsaturadas: 2g; Gorduras Poliinsaturadas: 3,7g; Sódio: 60mg (3% VD*); Vitamina A: 45mcg (8% VD*). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem: pote de plástico atóxico, com 500g. Similar a Qualy. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal.

Abacate: Boa qualidade, com aspecto, cor e sabor característicos. Tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa de papelão.

Abacaxi Pérola: Boa qualidade, com coloração tamanho uniformes. Livre de enfermidades e material terroso. Isento de umidade externa anormal. Sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados em caixas.

Laranja pera: Fresca, de boa qualidade, compacta e firme. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas ou sacos.

Maça gala: Fresca, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com polpa firme e intacta. Coloração e tamanho uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Acondicionada em caixa de papelão.

Mamão papaia: Fresco, com coloração e tamanho uniforme e maduro. Não deve estar danificado ou com defeito, livre de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionado em caixa de papelão.

Manga Tommy: Aspecto globoso, cor própria, com polpa firme e intacta. Livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes. Acondicionada em caixa de papelão.

Melancia: Graúda, de boa qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Com polpa firme e intacta. Com coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura. Não deve estar danificada. Livre de fertilizantes, sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionadas em caixas vazadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



Melão nacional: Fresco, com casca firme, cor, cheiro e sabor característicos. Coloração e tamanho uniformes. Livre de rachaduras, de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixas vazadas.

Bebida Láctea Fermentada com Polpa de Frutas – Sabor Morango: Classificação/ Características gerais: leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de açúcar, preparado de morango, amido modificado, soro de leite reconstituído, fermento lácteo, estabilizante gelatina e acidulante ácido cítrico. Colorido artificialmente. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; Embalagem de plástico atóxico de 1 litro ou 900 ml. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. Validade não superior a 01 (um) mês.

Leite pasteurizado: Leite pasteurizado tipo “C”, embalado em saco plástico atóxico de 01 litro, com registro de inspeção – SIF. Deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Não serão permitidas embalagens danificadas, amassadas, abertas e/ou sujas. Validade não superior a 07 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO IV - PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO nº 011/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone: Fax:

E-mail:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

PROPOSTA COMERCIAL

ITENS	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PREÇO
1
2
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:					
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS					
CONDIÇÕES DE ENTREGA: REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES					

DECLARO que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal
CPF nº: _____

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº 011/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 011/2017, realizado pela Prefeitura Municipal da Climática de São Bento do Sapucaí.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE
AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br
ANEXO VII



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREGÃO nº 011/2017

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que:

- a). Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b). Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c). Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d). Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- e). Não possuímos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Cidade, data

Nome do representante legal
RG nº.....

ANEXO VIII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.195.823/0001-58, com sede na Rua AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Ronaldo Rivelino Venâncio, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº, inscrito sob o CPF nº, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2043, de 28 de dezembro de 2010 e Decreto Municipal nº 2.457, de 14 de novembro de 2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

DETENTORA 3...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II - Memorial Descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e anexos.

2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



2.1. Entregas parceladas.

2.2 – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

2.2.1- A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

2.2.2- O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3- O prazo máximo de entrega de produtos é de **05 (cinco) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**;

2.2.4- A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

2.2.5- O objeto da licitação deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, situado na Av. Sebastião de Melo Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no horário de expediente, de segunda a sexta feira das 07:00 às 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

2.2.5.1- O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

2.3 – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 011/17 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.
- 5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
- 5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.
- 6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 13.7. do Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa de 30% (trinta por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- c. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor da Ata de Registro de Preços em atraso;
- d. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

7.2.2. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.2.3. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de São Bento do Sapucaí, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000
Fone (12) 3971 – 6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 011/17 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Bento do Sapucaí - SP.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sapucaí, de de 2017.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí - SP
RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

DETENTORA:

Empresa:
Representante Legal:

Testemunhas:
